

DECRETO Nº 13.515, DE 26 DE ABRIL DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados no Processo Administrativo nº 530/2013, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 22 de outubro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica rerratificado o Decreto nº 8.480, de 05 de setembro de 2012, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“**Art. 1º** Fica concedida pensão a **NAMIR LOPES DA SILVA** e a **PATRÍCIA LOPES DA SILVA**, beneficiárias do ex-servidor aposentado, **MIGUEL DA SILVA**, Motorista, Referência 105, Matrícula 1941, Padrão “F”, com base no que dispõe os artigos 22, 23, inciso I e art. 38, inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008, nos percentuais seguintes:

I – **NAMIR LOPES DA SILVA**50% (cinquenta por cento);

II – **PATRÍCIA LOPES DA SILVA** ...50% (cinquenta por cento).”(NR)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 26 DE ABRIL DE 2024.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

RENALDO DE SOUSA
*Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social
do Município de Angra dos Reis*

